

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISES DE PROJETO – LEI PAULO GUSTAVO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Secretaria de Cultura e Turismo de Laranjal Paulista, sito à Praça Antônio Alves Lima, nº 135 – centro, reuniram-se os membros da CAP (Comissão de Análises de Projeto) os senhores: Fúlvio Antônio Scarme – Presidente da CAP, Célio de Jesus Pires Júnior e Andréa Belinacci Corrêa – representantes da Secretaria de Cultura e Turismo e Wilson Perin e Carlos Augusto dos Reis – representantes da Sociedade Civil, conforme a Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, Decreto nº 11.453 de 23/03/2023, Decreto Federal Regulamentador nº 11.525 de 11/05/2023 e Decreto Municipal nº 4.494 de 29/09/2023 e da Portaria de nomeação da CAP nº 066 de 02/10/2023. Iniciando a reunião o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e passou a palavra à senhora Andréa onde solicitou o parecer da Comissão referente a ausência de documentação solicitada no edital após o processo de seleção. Tivemos a não apresentação dos documentos solicitados por parte dos senhores Edson de Sousa Júnior (Edital 001/2023 – Premiação para Produção Audiovisual, Cinema Itinerante, Capacitação, Apoio a Cineclubes e Mostras) e Hélio Barbieri – representante da Corporação Musical Lira São João (Edital 002/2023 – Premiação para Iniciativas Artísticas e Culturais – Projetos Culturais). Conforme o item de ambos Editais **12. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO** informa que: **12.1** Após o processo de seleção, os **PROPONENTES** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os seguintes documentos: a) Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo II) deste Edital, preenchido e assinado; b) Cópia do RG e CPF; c) Comprovantes de residência do **PROPONENTE**; e d) Comprovante de Conta bancária de titularidade do **PROPONENTE**. **12.2** A não apresentação dos documentos mencionados no subitem acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado. Diante do apresentado, a Comissão classificou a inscrição do projeto dos senhores Edson de Sousa Júnior e Hélio Barbieri como **DESCLASSIFICADO**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.